



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69




Processo nº 02052922
Fls nº 416
Visto e

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 004/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Esperantinópolis - MA, em 02 junho de 2022.



JACINTO VARGAS CARNEIRO
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 02052022
Fls nº 418
Viso e

Processo Administrativo nº 02052022

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº PE.
004/2022(SRP)**

Tipo: Menor Preço por Lote

OBJETO: Seleção de empresa visando à contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Esperantinópolis/MA..

HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

**TRANSLOC- TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ. 12.463.939/0001-71**

**Contrato de Sociedade Limitada da empresa TRANSLOC -
TRANSPORTES E LOCACOES LTDA**

PETESSON SALOMÃO DUTRA FORMIGA, brasileiro, casado com o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Bacabal - MA, nascido em 13/07/1975, portador do RG 027161002004-5 SSP/MA e CPF 617.070.583-34, residente e domiciliado na Rua São Jorge, 70 - Anil, São Luís - MA, CEP 65.046-820, e **AMAURI FERREIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado com o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Chapadinha - MA, nascido em 25/10/1957, portador do RG 461.584 SSP/MA e CPF 100.652.293-04, residente e domiciliado na Rua M, Nº. 03, Quadra 16, Cohatrac I, São Luís - MA, CEP 65.053-690 (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **TRANSLOC - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA**, e terá sede na Rua do Comercio, 1305 - Centro, CEP 65.500-000, Chapadinha - MA (art.997, II, CC/2002).

2ª - O capital social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais) dividido em 2.000 (dois mil) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:
PETESSON SALOMÃO DUTRA FORMIGA, com 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
AMAURI FERREIRA DE SOUSA, com 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). (art. 997, III, CC/2002).

3ª - O objeto da sociedade será:

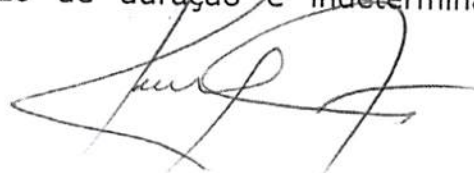
ATIVIDADE PRINCIPAL

49.30-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

ATIVIDADES SECUNDARIAS

- 49.23-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 49.24-8/00 Transporte escolar
- 49.29-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.
- 49.30-2/04 Transporte rodoviário de mudanças
- 52.12-5/00 Carga e descarga
- 77.19-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

4ª - A sociedade iniciará suas atividades na data do deferimento deste instrumento e seu prazo de duração é indeterminado. (art.997, II, CC/2002).



5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057 CC/2002).

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 CC/2002).

7ª - A administração da sociedade caberá aos dois sócios, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de Administrar todos os negócios de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

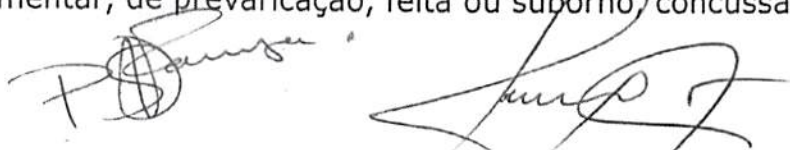
10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

13ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, feitura ou suborno, concussão,



peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002.)

14ª - Fica eleito o foro da cidade de Chapadinha - Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), a segunda para a Secretaria da Receita Federal em São Luis e terceira depois anotada, será devolvida para uso dos sócios da empresa de **TRANSLOC - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA.**

Chapadinha - MA, 19 de Agosto 2010.

Peterson Salomão Dutra Formiga
PETESSON SALOMÃO DUTRA FORMIGA
SOCIO ADMINISTRADOR

Amauri Ferreira de Sousa
AMAURI FERREIRA DE SOUSA
SOCIO ADMINISTRADOR



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
TRANSLOC- TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**

AMAURI FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, casado em "Comunhão Parcial de Bens" empresário, nascido em 25/10/1957 natural de Chapadinda - MA, portador da Carteira de identidade nº461.584 SSP/MA e do CPF 100.652.293-04, e **RAFAEL PEREIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/03/1982 natural de Chapadinda -MA , portador da Cédula de Identidade nº 030851194-8 SSP/MA e do CPF 649.349.693-49, ambos residente e domiciliados na Rua M, nº 03, Quadra 16, Cohatrac I, São Luis - MA CEP 65.053-690 únicos sócios da Sociedade Limitada sob denominação de **TRANSLOC- TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua do comercio nº 1305, Centro, Chapadinda - MA CEP 65.500-000, devidamente registrada na JUCEMA sob o NIRE **21200717747** e CNPJ **12.463.939/0001-71**, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social, conforme as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

Clausula 1ª - Transfere sua sede, para a Avenida Senador Vitorino Freire, nº 887 sala B, Bairro Terras Duras em Chapadinda -MA Cep 65.500-000.

Clausula 2ª - A administração da sociedade caberá aos dois Sócios, com os poderes e atribuições de Administrar todos os negócios de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Clausula 3ª - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

Clausula 4ª - Os administradores declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art 1011, § 1º, CC/2002).

Os sócios resolvem consolidar o contrato social da empresa TRANSLOC-TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, com a seguinte redação:

Clausula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de TRANSLOC-TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, com sua sede localizada na Avenida Senador Vitorino Freire nº 887, Sala B , Terras Duras, Chapadinda - MA, CEP 65.500-000.

Clausula 2ª - O capital social e de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais) dividido em 200.000 (Duzentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	%	QUOTAS	VALOR UNT	TOTAL
AMAURI FERREIRA DE SOUSA	90%	190.000	R\$ 1,00	R\$ 190.000,00
RAFAEL PEREIRA DO NASCIMENTO	10%	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
TOTAL	100%	200.000	R\$ 1,00	R\$ 200.000,00

Clausula 3ª – A sociedade tem por objeto social:

Atividade Principal

49.20-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

Atividades Secundarias

49.23-0/02 Serviços de transportes de passageiros- locação de automóveis com motorista.
 49.24-8/00 Transporte escolar
 49.29-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal.
 49.30-2/04 Transporte rodoviário de mudanças.
 52.12-5/00 Carga e descarga.

Clausula 4ª – A sociedade iniciou suas atividades em **19 de Agosto de 2010** e seu prazo de duração é indeterminado. (art.997, II, CC/2002).

Clausula 5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057 CC/2002).

Clausula 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 CC/2002).

Clausula 7ª – A administração da sociedade caberá aos dois Sócios, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de Administrar todos os negócios de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Clausula 8ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Clausula 9ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Clausula 10ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 11ª – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Processo nº 02082020
4.23

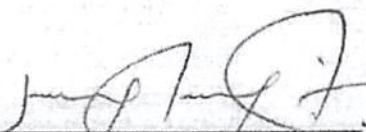
Clausula 12ª - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Clausula 13ª - Os administradores declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

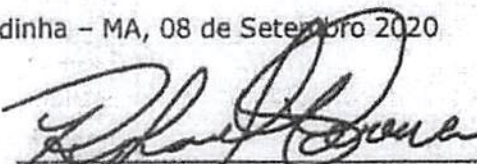
Clausula 14ª - Fica eleito o foro da cidade de Chapadinha - Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de igual teor forma e conteúdo.

Chapadinha - MA, 08 de Setembro 2020



AMAURI FERREIRA DE SOUSA
CPF:100.652293-04



RAFAEL PEREIRA DO NASCIMENTO
CPF:649.349.693-49



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDVAN DE CARVALHO SOUZA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 007012, inscrito no CPF nº 18447368220, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
18447368220	007012	EDVAN DE CARVALHO SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2020 09:17 SOB Nº 20200714007.
PROTOCOLO: 200714007 DE 29/09/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004610008. CNPJ DA SEDE: 12463939000171.
NIRE: 21200717747. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/09/2020.
TRANSLOC-TRANSPORTES E LOCACOES LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.463.939/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2010
NOME EMPRESARIAL TRANSLOC - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSLOC - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 52.12-5-00 - Carga e descarga 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SENADOR VITORINO FREIRE	NÚMERO 887	COMPLEMENTO SALA B
CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO TERRAS DURAS	MUNICÍPIO CHAPADINHA
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ASTECCONTABILIDADE@GMAIL.COM	
TELEFONE (98) 3471-3638		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/09/2020 às 09:20:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRANSLOC - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA
CNPJ: 12.463.939/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:17:44 do dia 09/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2022.

Código de controle da certidão: **A4CF.1A40.C5F3.ECCD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.463.939/0001-71

Razão Social: TRANSLOC TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA

Endereço: RUA DO COMÉRCIO 1305 / CENTRO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2022 a 21/06/2022

Certificação Número: 2022052300375571210492

Informação obtida em 01/06/2022 13:57:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria Municipal de Fazenda
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2022

N° 23/2022

Insc. Municipal 543-6 CNPJ 12.463.939/0001-71 Data da Constituição 31/08/2010

Nome/Razão Social
TRANSLOC - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA

Denominação Comercial
TRANSLOC - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÓMICA

Atividade Principal

4930201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

Atividades Secundárias

7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7719599 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
5212500 - CARGA E DESCARGA
4930204 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS
4929901 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR
4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Data de Início

31/08/2010

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE

Número

887

Complemento

SALA B

Quadra

Bairro

TERRAS DURAS

Data de Cadastro

11/09/2014

Vallidade

31/12/2022

Código de Autenticação

NDML-DTDR

Informações Adicionais

João Silvestre Coelho da Silva Júnior

Prefeitura Municipal de Chapadinhã

João Silvestre Coelho da Silva Júnior

Adjunto da Diretoria do Departamento

de arrecadação Tributária Municipal

CHAPADINHã-MA, 05 de janeiro de 2022

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

05/01/2022 10:42:40



PREFEITURA DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



05/01/2022 10:45:01
USUÁRIO:JOAO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 76/2022
AUTENTICAÇÃO:t6Bvd6cZ3iHxKazp421BcV73XYJIR9AM

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **TRANSLOC - TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº 12.463.939/0001-71, situada nesta Cidade **AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, 887 SALA B TERRAS DURAS**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **05/04/2022**.

João Silvestre Coelho da Silva Júnior
CHAPADINHA-MA, 05/01/2022.

Prefeitura Municipal de Chapadinho
João Silvestre Coelho da Silva Júnior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal



PREFEITURA DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



05/01/2022 10:45:28
USUÁRIO:JOAO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 77/2022
AUTENTICAÇÃO:rHvffPVFVpvehB7Lri8uaGGKpWWtQTNl

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **TRANSLOC - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº 12.463.939/0001-71, situada neste Cidade, **AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, 887 SALA B TERRAS DURAS**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **05/04/2022**.

João Silvestre Coelho da Silva Júnior
CHAPADINHA-MA, 05/01/2022.

Prefeitura Municipal de Chapadinho
João Silvestre Coelho da Silva Júnior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal



Processo nº _____
Pis/COFINS nº 0205202
Fiscal 431
Vista e

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 031273/22

Data da

09/05/2022 13:31:44

Inscrição Estadual: 123412072

CPF/CNPJ: 12463939000171

Razão Social: TRANSLOC TRANSPORTES E LOCACOES LTDA

Endereço: AVE SENADOR VITORINO FREIRE, 887 SALA B CEP: 65500000 - TERRAS DURAS

Telefone: (98)91246362

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/09/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/06/2022 13:35:44



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 669641/14

Data da 06/01/2014 16:24:59

Inscrição Estadual: 123412072

CPF/CNPJ: 12463939000171

Razão Social: TRANSLOC TRANSPORTES E LOCACOES LTDA

Endereço: RUA DO COMERCIO, 1305 CEP: 65500000

Telefone: (98)91246362

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/05/2014.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/01/2014 16:24:59



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSLOC - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.463.939/0001-71
Certidão nº: 17459944/2022
Expedição: 01/06/2022, às 13:58:20
Validade: 28/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSLOC - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.463.939/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BALANÇO PATRIMONIAL

0083

TRANSLOC - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA - ME

R DO COMERCIO, 1305 - CENTRO - CEP: 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 12.483.939/0001-71

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: JANEIRO/2012 a DEZEMBRO/2012

Inscrição Estadual : 123412072

Data do Registro : 19/08/2010

Nº do Registro : 21200717747

FOLHA 0001

ATIVO

CIRCULANTE	115.000,00	D
DISPONIVEL	115.000,00	D
CAIXA	115.000,00	D
Caixa	115.000,00	D
PERMANENTE	205.000,00	D
IMOBILIZADO	205.000,00	D
IMOBILIZADO EM USO	205.000,00	D
Veiculos	85.000,00	D
Predios	120.000,00	D
TOTAL DO ATIVO	320.000,00	D

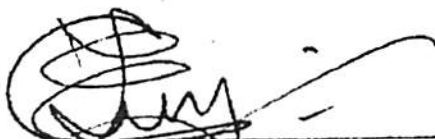
PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO	320.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	200.000,00	C
Capital Social	200.000,00	C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	120.000,00	C
LUCROS EXERCICIO ANTERIOR	120.000,00	C
Lucros Acumulados	120.000,00	C
TOTAL DO PASSIVO	320.000,00	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância supra de:

R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais)

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2012


 EDVAN DE CARVALHO SOUZA
 CONTADOR - TCC Contab. CRC-MA 007012/94
 C.P.F.: 184.473.662-20
 C.R.C.: MA 7012-4


 AMAURI FERREIRA DE SOUSA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 100.652.293-04
 R.G.: 451.584 SSP/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CHAPADINHA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

QUALIFICAÇÃO

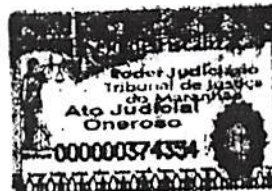
NOME: TRANSLOC - TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA-ME
DATA DE ABERTURA: 31/08/2010
SEDE: RUA DO COMÉRCIO, N.º 1305, BAIRRO CENTRO, CHAPADINHA-MA,
CEP: 65.500-000
CNPJ: 12.463.939/0001-71

CERTIFICO, com a faculdade que me confere a lei e a requerimento verbal da parte interessada, que após a competente busca, foi constatado **NÃO EXISTIR** na Distribuição desta Comarca, registro de **AÇÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** movida em face de **TRANSLOC - TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica acima qualificada. Dou fê. Eu, Wesley Monteles da Silva, Técnico Judiciário Distribuidor (Matrícula: 117580TJMA), o subscrevo e assino.

Chapadina (MA), 10 de janeiro de 2014.

Wesley

Wesley Monteles da Silva
Técnico Judiciário Distribuidor da 2ª Vara da Comarca de Chapadina
Matrícula: 117580TJMA



Este documento, extraído neste tabelionato, confere com o original que me foi apresentado, do que dou fé

Emol. R\$ 2,80 FERC. R\$ 0,11 FERJ. R\$ 0,39 Total R\$ 3,30

Chapadina-MA, 10/01/2014

Alexandra Ramos de Almeida - Escrevente





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Mata Roma
C. N. P. J. 06.119.945./0001-03
AV. Raimundo Vieira de Almeida

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **TRANSLOC TRANSPORTES LTDA**, estabelecida no Estado do Maranhão, situada na Rua do Comércio, nº 1305 - Centro - Chapadinha-MA, CEP: 65.500-00, inscrita no CNPJ **12.463.939/0001-71**, executou serviços de transportes deste município.

Até a presente data não há registro em nossos arquivos quaisquer fatos que desabonem sua conduta para as obrigações assumidas.

Mata Roma (MA), 10 de janeiro de 2014.

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA~~
~~Encarregada dos Santos Bousa~~
~~C.P.F. 240.848.482-87~~
~~Municipal de Administração~~



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro / CEP: 65.560 – 000
CNPJ: 06.988.976/0001-09

Processo nº 0205202
Fls nº 437
Visto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. CNPJ: Nº 06.988,976/0001-09, com sede a Rua Manoel Pires de Castro, nº 279, Centro – Magalhães de Almeida (MA) – CEP: 65.560-000, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração. João Ari de Vasconcelos, brasileiro, inscrito no CPF: 048.526.483-87, residente e domiciliado na Rua Manoel Pires de Castro s/nº, Centro, município de Magalhães de Almeida/MA, atesta para os devidos fins que a empresa TRANSLOC – TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº 12.463.939/0001-71, situada na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 887, Sala B, Terras Duras, Chapadinha/MA, prestou os serviços na Locação de Veículos, no período de abril a dezembro de 2015.

Os serviços foram prestados em elevados padrões de qualidade e plenamente de acordo com as condições contratuais estipuladas, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Magalhães de Almeida/MA, 01 de fevereiro de 2022.

João Ari de Vasconcelos
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

João Ari de Vasconcelos
CPF: 048.526.483-87
Secretário Municipal de Administração

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 062441332017-3 DATA DE EMISSÃO 19/06/2017

NOME AMAURI FERREIRA DE SOUSA

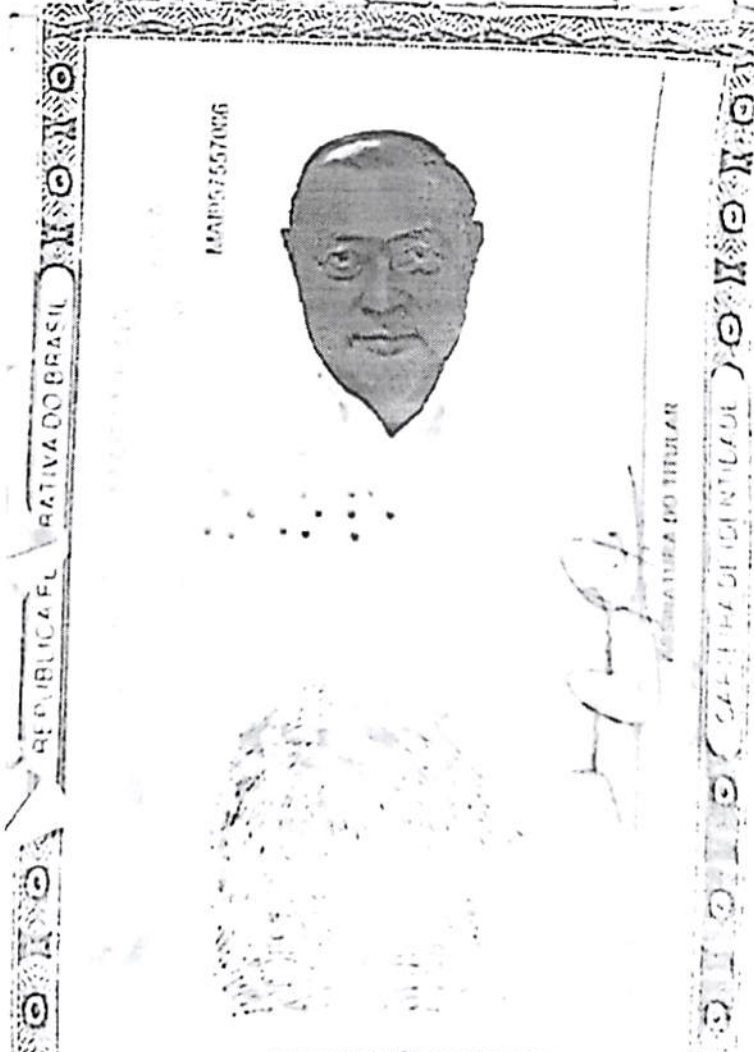
FILIAÇÃO TIBIRICA VIEIRA DE SOUSA E CLEIDE FERREIRA DE SOUSA

NATURALIDADE S. BENEDITO DO R. PRETO - MA DATA DE NASCIMENTO 25/10/1957

DOC ORIGEM CASAM. N. 5834. FLS. 124 LIV. 24-B RG ANTERIOR 00000000461584

CPF 100652293-04 IDENTIFICACÃO P-200 VIA-01

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 20.08.50



Processo nº 00000000
 Fls nº 432
 Visão

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,
SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 030851194-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/09/2000

NOME RAFAEL PEREIRA DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO ***** E MARIA DE JESUS PEREIRA DO NASCIMENTO

NATURALIDADE CHAPADINHA-MA DATA DE NASCIMENTO 10/03/1982

DOC ORIGEM NASC.M.15684 FLS.120 LIV.A13

CPF 49349693-49

TO VACILADO
BRASIL LIVRE

CA NOTAS
CELSONO
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

2ª Tabelionato de Notas de São Luis - MA

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentada

SÃO LUIS, 16/01/2017 Eml+Ferc R\$4,20

EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO

ESCREVENTE AUTORIZADA